



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 825 / 1998

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA A CRIAR CARGO DE LIVRE ADMISSÃO E LIVRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, autorizada a criar o cargo de Coordenador do Setor de Agropecuária, de livre admissão e livre exoneração, com remuneração salarial de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), referente ao mês de Janeiro de 1998.

Art. 2º - O cargo criado, passará a fazer parte integrante do anexo 01 da Lei n.º 807, de 04 de Agosto de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1998.

Delfim Moreira, 23 de Janeiro de 1998.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal